

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.^a Repartição

Decreto n.º 11:013

Sob proposta do Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, mantido em pleno vigor pelo artigo 4.º da lei n.º 1:663, de 30 de Agosto de 1924: hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

É transferida da verba de 8.000\$, inscrita na proposta orçamental do Ministério das Finanças para o ano económico de 1924-1925, no capítulo 11.º «Serviço de contribuições — artigo 51.º — Despesas diversas das contribuições», sob a rubrica «Encadernação de documentos existentes nas repartições de finanças», a quantia de 3.800\$, a fim de reforçar a verba de 3.000\$ descrita na aludida proposta orçamental no mesmo capítulo 11.º,

artigo 48.º, sob a rubrica «Material e diversas despesas — Aquisição de material, reparações e despesas eventuais».

O Presidente do Ministério e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 30 de Julho de 1925.—**MANUEL TEIXEIRA GOMES**—*António Maria da Silva*—*Germano Lopes Martins*—*Augusto Casimiro Alves Monteiro*—*Eduardo Alberto Lima Basto*—*Fernando Augusto Pereira da Silva*—*Manuel Gaspar de Lemos*—*Filemon da Silveira Duarte de Almeida*—*Eduardo Ferreira dos Santos Silva*—*António Joaquim Machado do Lago Cerqueira*—*António Alberto Torres Garcia*.

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 171, 1.^a série, de 4 de Agosto de 1925, a fl. 872, decreto n.º 10:997, a lin. 8, onde se lê: «1.088\$23», deve ler-se: «11.088\$23».

Direcção Geral da Contabilidade Pública, 6 de Agosto de 1925.—Pelo Director Geral, *Oliveira e Silva*.